



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 768/76

**SUMULA:- Declara de Utilidade Pública Estrada que
especifica, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Amambai-Mt, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 11 de Outubro de 1.976, aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

- Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a estrada Posse Centurion, atual posse das meninas, estrada/ de Amambai à Paranhos, passando sobre a ponte denominada Real, sobre o Rio Iguatemi, saindo na fazenda Pacuri, que vai dar escoamento total da produção daquela região, à margem direita daquele / Rio.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Outubro de 1.976:-


ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.